



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.606 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, Créditos Suplementares no valor de Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros) para atender despesas da Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de Esportes, obedecendo a seguinte classificação:

08.03.10603282.006.3120 - Material de Consumo .....	Cr\$ 70.000.000,00
11.02.08462242.006.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cr\$ 20.000.000,00
TOTAL .....	<u>Cr\$ 90.000.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos, será proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

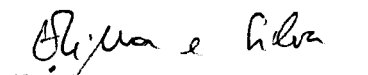
10.02.11653632.006.3120 - Material de Consumo .....	Cr\$ 70.000.000,00
11.02.08462242.006.3120 - Material de Consumo .....	Cr\$ 20.000.000,00
TOTAL .....	<u>Cr\$ 90.000.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE OUTUBRO DE 1992.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

  
FLÁVIO DE LIMA E SILVA  
Secret. Munic. Fazenda